



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000391/2023-20

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 25/2023 - **Audiovisual / Complemento para Produção de Longa ou Série de Ficção ou Animação**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato **PROAC Nº 25/2023**

Audiovisual / Complemento para Finalização de Longa ou Série de Ficção ou Animação

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 25/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 28/2022.

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Proponente Nome | Proponente Cidade | Valor da proposta | Cota Interior |
|------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 25/2023-1683.2438.6500 | CHICO BENTO E A GOIABEIRA | Bionica Cinema e TV LTDA | São Paulo | R\$ 500.000,00 | Não |
| 25/2023-1681.4112.9380 | Família Palito | Rodrigo Cesar Vulcano dos Santos | Araraquara | R\$ 500.000,00 | Sim |
| 25/2023-1683.2967.5173 | JOVITA | Olhar Através B. E. LTDA | Piracicaba | R\$ 500.000,00 | Sim |
| 25/2023-1679.4542.5588 | ANGÚSTIA | Roseira Filmes e Produções | São Paulo | R\$ 500.000,00 | Não |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

| | | | | | | |
|------------------------|---------------------------------|--|-----------------------|-----|------------|-----|
| | | Artísticas Ltda | | | | |
| 25/2023-1683.2153.7984 | De Menor A Série | Tangerina Entretenimento Ltda. | São Paulo | R\$ | 500.000,00 | Não |
| 25/2023-1683.3047.4003 | Confessionário Online | JUBARTE PRODUÇÕES LTDA | São Paulo | R\$ | 500.000,00 | Não |
| 25/2023-1683.2069.2180 | Apá, Você Vende Olhos? | Paula Un Mi Kim Producoes | São Paulo | R\$ | 500.000,00 | Não |
| 25/2023-1681.1658.9844 | Parquinho Jurássico 1 temporada | Ibirá Cultural Ltda | São Bernardo do Campo | R\$ | 500.000,00 | Sim |
| 25/2023-1682.7051.9498 | Lara: A Viajante do Tempo | DANILO TEIXEIRA ANTONIO 39393552835 | Brotas | R\$ | 500.000,00 | Sim |
| 25/2023-1681.8272.3286 | Lucia e a Piscina | MVM Movimentos Culturais LTDA | Ribeirão Preto | R\$ | 500.000,00 | Sim |

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica)**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 15/08/2023.**

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura